Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 10/02/2005
Alice
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 09/02/2005

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 001/2005. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005.

"CRIA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - **FICA** criada Diretoria de Arrecadação de Tributos Municipais, que dispõe sobre a criação e extinção de vencimentos, dos cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

Art. 2º - Fica criada no anexo I, os Cargos da Diretoria de Arrecadação de Tributos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei fica vinculada na Lei nº 029/92 no quadro da Secretaria de Finanças.

Art. 4º - O disposto de que trata o artigo 1º, está em conformidade com o anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 09 / 05 / 2005

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 001/2005. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005.

ANEXO I

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CARGO	QUANT.	SALÁRIO	SÍMBOLO
Diretor de Arrecadação	01	377,50	CDS-002
Fiscal	02	300,00	CÃS-002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec, de Administração